LEI Nº. 1.029 DE 25 DE AGOSTO DE 2004

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE "ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS DO ASSENTAMENTO MIMOSO-AMPAM" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida de utilidade pública a entidade "Associação das Mulheres Produtoras do Assentamento Mimoso Arinos-MG-AMPAM", fundada em 18 de setembro de 2001, inscrita no CNPJ sob o nº 05.934.998/0001-15.

Art. 2º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar por decreto, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei, a Declaração de Utilidade Pública de que trata o artigo anterior.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 25 de agosto de 2004.

DARCI CALABRÓ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Clairton Pereira de Ornelas
Secretário do Município